



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00725/2014

11/11/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regime Interno e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 949/2014, resolve:

RETIFICAR o Ato 426 de 04 de julho de 2014, disponibilizado em 07 de julho e com publicação em 08 de julho do mesmo ano, no Diário Eletrônico Administrativo da Justiça Federal da 5ª Região, para fazer constar a Vantagem Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos “quintos”, com fundamento previsto nos arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei 8.112/90 conforme redação dada pela Medida Provisória 2.225-45/2001, em favor da servidora **RENNYE CINTIA SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula 318-RN, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE